Diário Oficial

Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 05 de novembro de 2024 Ano XII | Edição nº 1487A

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

Poder Legislativo 13
Atos Oficiais 13
Decretos 13
Atos Legislativos 15
Atos de Mesa 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Monte Azul Paulista, conforme Lei Municipal 2.051, de 23 de março de 2016
Município de Monte Azul Paulista - CNPJ 52.942.380/0001-87

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 03, de 04 de novembro de 2024.

"Fixa o cronograma de inscrição e atribuição de classes e aulas dos docentes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, a que se refere o Decreto n. 4.017, de 02 de janeiro de 2024 e dá providências correlatas."

REGINA HELENA DEL'ARCO, Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Azul Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1° - As inscrições dos titulares de cargo/emprego de PEB-I, PEB-II, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor Adjunto, Professor de Creche e Professor de Atividades Complementares, para o processo anual de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025, deverão ser efetuadas nos termos do Decreto n. 4.017 de 02 de janeiro de 2024, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2° - A inscrição será feita na **escola em que o professor atuou em 2024**, exceto para o professor que atuou em outra escola em razão de acúmulo de cargos, empregos ou funções, que deverá, **obrigatoriamente, realizar a sua inscrição na escola sede de origem**.

§1° - Nos termos do art. 3º, §8° do Decreto n° 4.017/2024 o docente que no ano letivo de 2024 tenha sido transferido para outra unidade escolar por **falta de vaga onde** tinha sede de exercício **poderá optar em se inscrever e ser classificado** na sua unidade sede de exercício, devendo, para tanto, se manifestar no ato de inscrição, devendo esta ser feita, em qualquer hipótese, na escola de atuação em 2024.

§2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o secretário de escola responsável fará a observação no envelope a que se refere o §6º deste artigo com o nome da escola atual (2024) e da escola a qual o docente pretende concorrer (2025).

§3° - No ato da inscrição o professor deverá entregar a documentação a que se refere o §2º do Art. 1º do Decreto n° 4.017/2024, bem como os comprovantes de títulos que possui descritos no Art. 3° do mesmo Decreto.

§4° - Juntamente com os comprovantes dos títulos e documentos, os docentes deverão preencher a **Ficha de Entrega de Comprovantes** constante do Anexo III desta Resolução, a ser fornecida pela escola.

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

e-mail:
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§5º - No momento da inscrição, o secretário de escola fará a conferência dos comprovantes e documentos apresentados pelo professor e, conjuntamente, assinarão a Ficha a que se refere o artigo anterior.

§6° - A Ficha e os documentos serão anexados em **envelope contendo o nome do professor, CPF e nome da Escola, a ser devidamente lacrado.**

Art. 3º – Encerrado o processo de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação elaborará a lista de classificação dos inscritos em cada Unidade Escolar e publicará em seu átrio, enviando cópia a cada Unidade Escolar.

§ 1º - Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias à Secretaria Municipal de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se novo prazo para recurso.

Art. 4° - Os docentes deverão observar fielmente as demais disposições do Decreto n. 4.017/2024.

Art. 5° - O Cronograma de inscrição e entrega de documentação é o constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - O Cronograma de atribuição de classes e aulas é o constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Ficam autorizados, nos termos da alínea "h.3" do inciso III, do Art. 3º, do Decreto n. 4.017/2024, além dos cursos relacionados no Anexo II do mesmo Decreto, os cursos on-line relacionados no Anexo IV desta Resolução.

Art. 8° - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Monte Azul Paulista, em 04 de novembro de 2024.

Regina H. Del'Arco

REGINA HELENA DEL'ARCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

e-mail:
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

A que se refere o § 1º, Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.017/2024 e Art. 5° desta Resolução.

Cronograma de Inscrições:

Entrega de documentação
11/11 e 12/11/2024:
Titulares de emprego no Município
Local: Unidade no qual está com sede de trabalho no ano de 2024, com as seguintes exceções: PEB-II será na unidade escolar com maior número de aulas; professores com sede no CEMEI Profª Antonia T Sevilhano serão no CEMEI Profª Sumaih Chamas Vilela e CEMEI Oringa B. Fioreze serão no CEMEI Edir C. R. Del'Arco).
Horário: das 08 horas às 11h30min e 13 horas às 16h30min.

Inscrição
21/11 e 22/11/2024:
Titulares de emprego no Município
Local: Unidade no qual está com sede de trabalho no ano de 2024, com as seguintes exceções: PEB-II será na unidade escolar com maior número de aulas; professores com sede no CEMEI Profª Antonia serão no CEMEI Profª Sumaih Chamas Vilela; professores com sede no CEMEI Oringa B. Fioreze serão no CEMEI Edir C. R. Del'Arco).
Horário: das 08 horas às 11h30min e 13 horas às 16h30min.

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

e-mail:
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

A que se refere o art. 24º do Decreto Municipal nº 4.017/2024 e o Art. 6º desta Resolução.

Cronogramas de Atribuição

02/12/2024

17h30min - Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Infantil da EMEB Manoel R. Villarinho Filho e EMEI Profª Zenaide Calil Rosinha.

18horas - Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Creche e Professores de Atividades Complementares que atuam nos CEMEIs.

03/12/2024

17h30min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Educação Especial de todas as unidades escolares.

17h45min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Espanhol e Judô de todas as unidades escolares.

18horas – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II Ciências de todas as unidades escolares.

18h15min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Matemática de todas as unidades escolares.

18h45min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – História de todas as unidades escolares.

19h00min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Geografia de todas as unidades escolares.

19h15min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa de todas as unidades escolares.

19h40min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Inglês de todas as unidades escolares.

04/12/2024

14horas – Local: Secretaria Municipal de Educação: Professor Adjunto.

17horas – Local: EMEF Cel. Aureliano Junqueira Franco: Professores de Atividades Complementares, lotados nas EMECs Municipais.

17h30min - Local: EMEF Cel. Aureliano Junqueira Franco: Professores de Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino, classificados na EMEB Manoel R. Vilarinho Filho;

17h45min - Local: EMEF Cel. Aureliano Junqueira Franco: Professores de Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino, classificados na EMEF Profª Alzira de Freitas Casseb;

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

e-mail:
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

18horas - Local: EMEF Cel. Aureliano Junqueira Franco: Professores de Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino, classificados na EMEF Cel. Aureliano J. Franco;

18h30min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Educação Musical de todas as unidades escolares.

19horas – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Educação Artística de todas as unidades escolares.

19h45min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Educação Física de todas as unidades escolares.

05/12/2024

16h45min - Local: Secretaria Municipal de Educação: Professores de Creche e Professores de Atividades Complementares a que se refere o §3º e §4º do art. 6º do decreto.

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

e-mail:
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III
FICHA - Comprovante de entrega de documentação
A que se refere o Art. 3º do Decreto nº 4.017/2024 e §1º do Art. 2º desta Resolução.

Nome:	**Emprego:**
Escola:	**Concorrer em outra escola?** **Hipótese do §1º do Art. 2°.** **( ) Sim ( )Não** **Nome da Escola:** _____
TÍTULOS	**N° CERTIFICADOS ENTREGUES**
A) certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do emprego do qual é titular: 10 (dez) pontos;	_____ (_____)
B) demais certificados de aprovação Concurso Público de Provas e Títulos no Município de Monte Azul Paulista relativo ao mesmo emprego do qual é titular, exceto os aprovados no concurso do Edital nº 02/2009 e Edital 03/2021, para o emprego de PEB-I cujo certificado poderá ser contado na educação infantil ou no ensino fundamental: 1 (um) ponto até o máximo de 5 (cinco) pontos;	_____ (_____)
C) Habilitação em curso de Licenciatura Plena: 1 (um) ponto até o máximo de 3 (três) pontos;	_____ (_____)
D) Certificados de curso de pós-graduação na área de atuação ou nas disciplinas pedagógicas: 1 (um) ponto até no máximo de 4 (quatro) pontos;	_____ (_____)
E) Diploma de mestre correspondente ao campo de atuação relativo às classes e/ou aulas a serem atribuídas: 3 (três) pontos;	_____ (_____)
F) Diploma de doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas: 5 (cinco) pontos;	_____ (_____)
G) Certificados de cursos e treinamentos, formação ou especialização, no campo específico de atuação do emprego, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.335/2021, não oferecidos pela	_____ (_____)

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP
e-mail: adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação de Monte Azul Paulista realizados nos últimos 03 (três) anos com data base de 31/10/2021, com duração a partir de 8 horas, contarão 0,005 por hora, até o máximo de 05 (cinco) pontos	
H) Certificados de cursos e treinamentos, formação ou especialização, no campo específico de atuação do emprego, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.335/2021, oferecidos pela Secretaria de Educação de Monte Azul Paulista realizados nos últimos 03 (três) anos com data base de 31/10/2021, com duração a partir de 4 (quatro) horas, serão computados da seguinte forma:	
h.1-cursos presenciais em Monte Azul Paulista: 0,015 por hora, até o máximo de 15 (quinze) pontos.	_____ (_____)
h.2 - cursos presenciais: 0,010 por hora, até o máximo de 10 (dez) pontos.	_____ (_____)
h.3 - cursos on-line, relacionados no Anexo II deste Decreto, e outros que vierem a ser autorizados no decorrer do ano letivo de 2023: 0,005 por hora, até o máximo de 05 (cinco) pontos.	_____ (_____)
OUTROS DOCUMENTOS:	
( ) Certidão tempo serviço fornecida pela escola ( ) Certidão quanto a assiduidade fornecida pela escola ( ) Certidão quanto a frequência em HTP fornecida pela escola ( ) Outros. Descrever:_____ _____ _____	

Monte Azul Paulista, ____ de _____ de 2024.

_____ **Professor**

_____ **Responsável Recebimento**

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

e-mail:
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV
A que se refere o Art. 7º desta Resolução.

1. 2º Encontro de Educação Inclusiva – SME Catanduva
2. 2º Encontro sobre Autismo de Votuporanga
3. 9º Simpósio de Educação Física Escolar de Votuporanga
4. Amado Maker Editora
5. Aprende Brasil Educação
6. Cátedra – Alfredo Bosi de Educação Básica
7. Cátedra – Instituto Ayrton Senna
8. Cátedra - Sérgio Henrique Ferreira – IEA-RP/USP
9. Centro de Mídias da Educação de São Paulo
10. CIENP – 2024
11. CONVIVA Educação
12. EFAPE
13. ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
14. Escolas Conectadas
15. Expertise Soluções - Lei Lucas
16. Expoeducare 2024
17. Faculdade Herrero
18. Faculdade UNINA
19. Faz Educação e Tecnologia
20. Faz Educação e Tecnologia
21. Feira Crescer 2024
22. Fundação "la Caixa"
23. Fundação Democrito Rocha
24. Fundação Telefônica Vivo
25. Hospital de Amor
26. Instituto Avisa Lá
27. Instituto Ayrton Senna
28. Instituto Casagrande
29. Instituto Credicitrus
30. MEC
31. Moderna Editora
32. Multiplica SP/EFAPE
33. "Os desafios da conectividade, educação para as tecnologias e cidadania digital em sala de aula" - Aulapp – EdTech
34. "Os futuros da Educação" – Antonio Nóvoa
35. Plataforma AVAMEC
36. Pública Educacional
37. Sebrae – JEPP (Jovens Empreendedores - Primeiros Passos)
38. SESI
39. Seven – Consciência Bilíngue
40. UAB – Universidade Aberta do Brasil
41. UFMT – Línguas – Universidade Federal do Mato Grosso
42. UFPR/UNIPAC
43. UFSCAR – Universidade Federal de São Carlos
44. Unicef
45. Universidade Aberta do Nordeste
46. USP – Universidade de São Paulo

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

e-mail:
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000
CNPJ: 52.942.380/0001-87 Telefone (17) 3361.9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024
CONCURSO PÚBLICO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público 003/2021** realizado no dia 20 de fevereiro de 2022, homologado em 28 de março de 2022, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentar os documentos e habilitações e tomar posse em seu respectivo cargo, a saber:

Cargo/Emprego – AGENTE DE VIDA ESCOLAR	
Classificação	**Nome do Candidato Aprovado**
40º	RAFAELA APARECIDA TASSO

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Decreto nº 3.872/2023, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, e após a data de comparecimento soma se mais 40 (quarenta) dias úteis para apresentação dos exames admissionais exigidos, podendo a **PREFEITURA** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO DE MONTE AZUL PAULISTA

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000
CNPJ: 52.942.380/0001-87 Telefone (17) 3361.9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público 001/2021** realizado no dia 29 de agosto de 2021, homologado em 04 de outubro de 2021, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentar os documentos e habilitações e tomar posse em seu respectivo cargo, a saber:

Cargo/Emprego – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	**Nome do Candidato Aprovado**
31º	APARECIDA LUCIANE NOGUEIRA

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Decreto nº 3.872/2023, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, e após a data de comparecimento soma-se mais 40 (quarenta) dias úteis para apresentação dos exames admissionais exigidos, podendo a **PREFEITURA** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
" Palácio 8 de Março "
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/2024

DISPÕE SOBRE: Institui o Diploma de Honra ao Mérito do Clube Atlético Monte Azul do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1° - Fica instituído no Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** destinado a homenagear os profissionais do Clube Atlético Monte Azul, especialmente àqueles que se destacaram e obtiveram o título de Campeões da Copa Paulista Sicredi 2024.

Parágrafo único - Fundado em 1920, o Monte Azul disputou a elite do Paulistão em 2010, após a conquista da Série A2 no ano anterior. A equipe ainda tem outros dois títulos, ambos da Série A4 do Estadual, em 1994 e 2004.

ARTIGO 2º - A outorga do Diploma será entregue em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
" Palácio 8 de Março "
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319/2024

DISPÕE SOBRE: Institui os Diplomas de Honra ao Mérito ao Sr. Marcio Ignacio de Oliveira (Marcinho da Bike) e ao Sr. Claudenir de Assis.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1° - Fica concedido aos Ilmos. Senhores **"MARCIO IGNACIO DE OLIVEIRA"**, "Marcinho da Bike", e "**CLAUDENIR DE ASSIS**", os **Diplomas de Honra ao Mérito** pelas relevantes conquistas ao longo de suas trajetórias nos esportes, levando o nome do município de Monte Azul Paulista – SP.

Parágrafo Único - Em especial, pela participação no Meeting Paralímpico Loterias Caixa de 2024, onde MARCIO IGNACIO DE OLIVEIRA obteve medalhas de ouro na modalidade 800 metros e medalha de prata na modalidade 1500 metros, e CLAUDENIR DE ASSIS medalha de bronze no arremesso de peso e medalha de ouro no lançamento de disco. Ainda, pela participação no PARESP - Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo, onde MARCIO IGNACIO DE OLIVEIRA obteve medalha de ouro nos 800m e medalha de prata no arremesso de peso, e CLAUDENIR DE ASSIS medalhas de prata no arremesso de peso e no lançamento de disco.

ARTIGO 2º - A outorga dos Diplomas será entregue em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
" Palácio 8 de Março "
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ATO DA MESA Nº 025/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

AUTORIZA O ADIANTAMENTO DE VALOR E UTILIZAÇÃO DO CARRO OFICIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAREM DO WORKSHOP DA UVESP "PRINCIPAIS ASPECTOS TÉCNICOS E REGRAS NO FINAL DE MANDATO", NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP - ALESP.

ARTIGO 1º - Fica **AUTORIZADO** à utilização do carro oficial e a concessão de adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) aos funcionários **LUCIMARA PATRICIA SILVA MILHORUCCI** (Diretor Administrativo), **EDUARDO MEDICI DE SOUZA** (Diretor Financeiro) e **NÁDIJA JANE SILVA** (Responsável pelo Controle Interno) todos desta Câmara Municipal de Monte Azul Paulista- SP, no dia 07 de novembro de 2024, para participarem do Workshop UVESP "Principais Aspctos Técnicos e Regras no Final de Mandato" na ALESP, na cidade de São Paulo /SP.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 04 de novembro de 2024.

FÁBIO J. MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVES
2º Secretário